

LEI MUNICIPAL Nº 3611/2023

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO DE ESTÁGIO CURRICULAR COM A UNIFAVENI – CENTRO UNIVERSITÁRIO FAVENI LTDA. E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES."

*Projeto de Lei nº 3821/2023
(Autoria: Prefeita Municipal)*

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeita, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Conceição das Alagoas autorizado a celebrar convênio de estágio curricular com a UNIFAVENI – CENTRO UNIVERSITÁRIO FAVENI LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 25.106.814/0001-36, com sede na Rua do Rosário, n.º 313, Vila Camargos, Guarulhos/SP, CEP: 07.111-080.

Art. 2º - O convênio de estágio curricular terá por finalidade permitir o estágio de alunos dos cursos ministrados pela instituição, mediante experiência prática em sua linha de formação, nas dependências das Secretarias Municipais.

Art. 3º - O estagiário não terá qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 28 de Março de 2023.



**IVAINA REIS DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL**